



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO N° 028/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, que já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022, devido a duplicidade no item SELADORA, para o município de Porto Velho/RO.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Emenda Federal Proposta N°11155765000123059/2023 valor de R\$14.959,00 objeto em duplicidade 04 Seladoras.

Considerando a Emenda Federal Proposta N° 11155765000123006/2023 valor de R\$1.049.627,00 objeto em duplicidade 06 seladoras.

Considerando a terceira reunião ordinária de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, que já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022, devido a duplicidade no item SELADORA, para o município de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

**Art 1º** - Aprovar a substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N° N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, considerando que as unidades relacionadas no quadro a baixo, já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022 (RESOLUÇÃO N. 577/2022/SESAU-CIB), devido à duplicidade no item SELADORA, que foram remanejadas para as unidades destinos, conforme quadro a baixo, para o município de Porto Velho/RO.

**Cada unidade de Destino receberá uma seladora.**

<b>Emenda Federal Proposta N°11155765000123059/2023: valor de R\$14.959,00 objeto em duplicidade 04 Seladoras.</b>	
<b>UNIDADE EM DUPLICIDADE</b>	<b>UNIDADE DESTINO</b>
USF MAURÍCIO BUSTANI/ 1 SELADORAS	USF CUJUBIM
USF RENATO MEDEIROS/ 1 SELADORAS	SAE
USF ERNANDES ÍNDIO/ 1 SELADORAS	USF OSVALDO PIANA
USF HAMILTON GONDIM/ 1 SELADORAS	USF JOSÉ ADELINO

<b>Emenda Federal Proposta N° 11155765000123006/2023: valor de R\$1.049.627,00 objeto em duplicidade 06 seladoras.</b>	
<b>UNIDADE EM DUPLICIDADE</b>	<b>UNIDADE DESTINO</b>
USF AGENOR DE CARVALHO/ 2 SELADORAS	USF SANTO ANTÔNIO
	USF AREAL DA FLORESTA
USF MARIANA/ 2 SELADORAS	USF UNIÃO BANDEIRANTES
	USF RIO PARDO
USF SOCIALISTA/ 2 SELADORAS	USF NOVA CALIFÓRNIA
	USF ALIANÇA

Porto Velho,/RO, 23 de abril de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 06/05/2025, 12:28:56



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 30/04/2025, 14:05:20

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**RESOLUÇÃO N° 028/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**RESOLUÇÃO N° 028/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE ABRIL  
DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, que já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022, devido a duplicidade no item SELADORA, para o município de Porto Velho/RO.

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Emenda Federal Proposta N°11155765000123059/2023 valor de R\$14.959,00 objeto em duplicidade 04 Seladoras.

Considerando a Emenda Federal Proposta N° 11155765000123006/2023 valor de R\$1.049.627,00 objeto em duplicidade 06 seladoras.

Considerando a terceira reunião ordinária de vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação unânime pela aprovação da substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, que já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022, devido a duplicidade no item SELADORA, para o município de Porto Velho/RO.

**R E S O L V E:**

**Art 1º** - Aprovar a substituição das Unidades beneficiadas com as Emendas Federais Propostas N° N°11155765000123059/2023 e a N° 11155765000123006/2023, considerando que as unidades relacionadas no quadro a baixo, já haviam sido contempladas em uma outra Emenda Estadual de 2022 (Resolução N. 577/2022/SESAU-CIB), devido à duplicidade no item SELADORA, que foram remanejadas para as unidades destinos, conforme quadro a baixo, para o município de Porto Velho/RO.

**Cada unidade de Destino receberá uma seladora.**

Emenda Federal Proposta N°11155765000123059/2023: valor de R\$14.959,00 objeto em duplicidade 04 Seladoras.	
UNIDADE EM DUPLICIDADE	UNIDADE DESTINO
USF MAURÍCIO BUSTANI/ 1 SELADORAS	USF CUJUBIM
USF RENATO MEDEIROS/ 1 SELADORAS	SAE
USF ERNANDES ÍNDIO/ 1 SELADORAS	USF OSVALDO PIANA
USF HAMILTON GONDIM/ 1 SELADORAS	USF JOSÉ ADELINO

Emenda Federal Proposta N° 11155765000123006/2023: valor de R\$1.049.627,00 objeto em duplicidade 06 seladoras.	
UNIDADE EM DUPLICIDADE	UNIDADE DESTINO
USF AGENOR DE CARVALHO/ 2 SELADORAS	USF SANTO ANTÔNIO
	USF AREAL DA FLORESTA
USF MARIANA/ 2 SELADORAS	USF UNIÃO BANDEIRANTES
	USF RIO PARDO
USF SOCIALISTA/ 2 SELADORAS	USF NOVA CALIFÓRNIA
	USF ALIANÇA

Porto Velho,/RO, 23 de abril de 2025.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de

Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-  
DOC 0D61456B

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**05B80B77

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/06/2025. Edição 3991

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>